



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

LEI ORDINÁRIA N.º 849/2005 DE 08 DE ABRIL DE 2005.

"Dá a denominação FERNANDO ANDRÉ MAZETO (NANDIM) à Banda Pública Municipal de Taguaí".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Artigo 1.º: Nos termos do artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, pela presente lei passa a Banda Pública Municipal de Taguaí a ser denominada **BANDA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDO ANDRÉ MAZETO (NANDIM).**

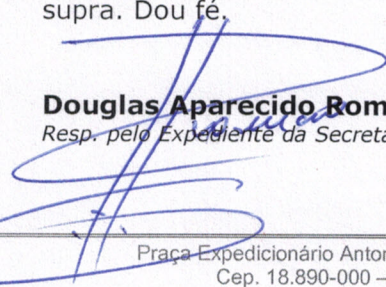
Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 08 de abril de 2005.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo Expediente da Secretaria